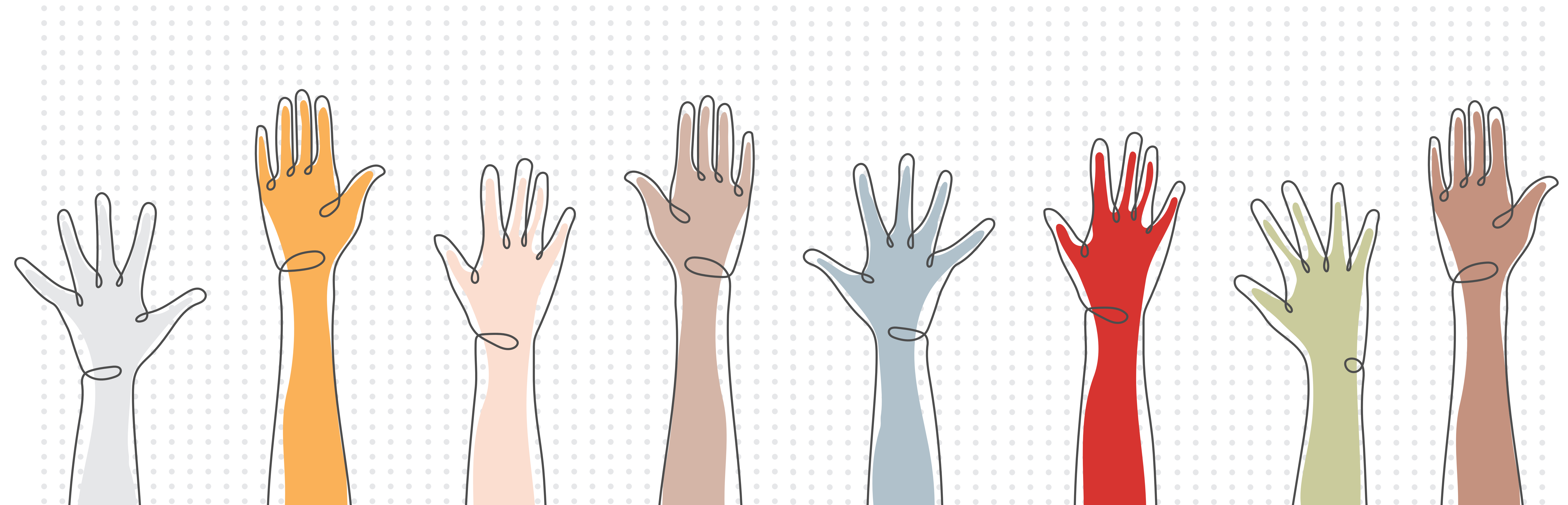


Código de **CONFIANÇA**



Integridade e Respeito em Nossas Relações

Revisão: 2024 | Vigência 2025/2026



Índice

Mensagem da Administração01

Nossos Valores: Missão, Visão .. 02
e Direcionadores de Cultura

Nossos Compromissos03

Nosso Círculo de Confiança06

Confiança na Governança 08

Confiança nas Decisões11

Confiança nas Atitudes20

Confiança nos Relacionamentos.. 31

Confiança no Tratamento42
de Dados

Confiança nas Relações Sociais..49

Confiança ao Relatar..... 57

Definições59

Mensagem da Administração

Olá,

Com quase 100 anos de história, o Grupo Fleury é uma das marcas de saúde mais **respeitadas** do país, referenciada pela comunidade médica e pela opinião pública por sua **excelência** em serviços ao cliente, **inovação** e **qualidade técnica**.

Queremos ampliar o **acesso** à saúde preventiva e ambulatorial e **levar essa qualidade ao maior número possível de pessoas**, nos quatro cantos do país, com inovação e de forma sustentável e integrada. Acreditamos que essa é a **essência da saúde do futuro**.

Estamos **expandindo** os nossos serviços, criando um **ecossistema de saúde** que acompanha e orienta o paciente ao longo de sua **jornada de cuidado, da prevenção e do diagnóstico ao tratamento**.

Entendemos que o desenvolvimento de nossos negócios deve ser ancorado nas **melhores práticas de ESG**, que será, cada vez mais, uma premissa para o crescimento acelerado e sustentável. Por isso, temos no **Código de Confiança** as **principais diretrizes** que orientam **todos os nossos públicos** com os quais nos relacionamos neste sentido.

É por meio do **diálogo** e da **construção contínua de relacionamentos saudáveis** que avançaremos, cada vez mais, na perpetuação da nossa contribuição junto da sociedade.

A leitura deste documento é primordial, pois **reforça a Nossa Essência** de **integridade, transparência e interdependência**.

Contamos com você!

Abraços,



Jeane Tsutsui
Presidente



Márcio Mendes
Presidente do
Conselho de
Administração

Nossos Valores: Missão, Visão e Direcionadores de Cultura

MISSÃO

Prover soluções cada vez mais completas e integradas para a gestão da saúde e o bem-estar das pessoas, com excelência, humanidade e sustentabilidade.

VISÃO

Saúde e bem-estar para a plena realização das pessoas.

DIRECIONADORES DE CULTURA



Nossos Compromissos

Neste código, formalizamos os valores e direcionamentos, com base em exemplos, do que é esperado da conduta de cada um de nós nas relações de Confiança que estabelecemos no dia a dia na nossa empresa e em seu nome.

Primeiramente, é importante destacar que atuamos no segmento da sociedade mais importante para a vida das pessoas, a saúde. Isso torna este documento ainda mais relevante.

Cientes dessa responsabilidade, nosso maior compromisso é entregar excelência técnica e médica. Além disso, acolher cada um dos pacientes com empatia sempre diz muito sobre nós e a forma genuína como recebemos nossos clientes e seus acompanhantes em nossos serviços.

Por meio do Código de Confiança, da Política de Integridade e de todos os normativos internos de Governança Corporativa, o Grupo Fleury estabelece um programa cada vez mais ético e transparente em sua relação com os Agentes Públicos e demais stakeholders.

Dessa forma, minimizamos a exposição de nossas colaboradoras, colaboradores, médicas e médicos à qualquer infração, assegurando ainda o compromisso da companhia com os requisitos das leis 12.846/13 (lei Anticorrupção), Decreto 11.129/22 (que regulamenta a Lei 12.846/13), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), 14.133/21, (lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou qualquer outra legislação vigente aplicável.

Nossos compromissos se estendem também a outras dimensões. Somos uma Companhia de capital aberto, reconhecida pela Controladoria Geral da União como Pró-Ética e signatária do Pacto Global, fazendo parte do Comitê de Treinamentos focado em Compliance. Logo, assumimos a responsabilidade de seguir os mais altos padrões de governança corporativa e dar transparência publicando periodicamente nossos resultados financeiros alinhados às regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aos padrões do International Financial Reporting Standards (IFRS) e Global Reporting Initiative (GRI), reforçando, assim, nosso comprometimento com a regulamentação vigente.

Somos também uma empresa que valoriza o exercício da medicina, portanto a atuação dos profissionais médicos nas dependências do Grupo Fleury, em quaisquer de suas regionais e marcas, deve seguir os preceitos definidos pelo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.



Adicionalmente, somos uma instituição médica inovadora e apoiamos a pesquisa e o desenvolvimento, agindo sempre de maneira ética e transparente em nossos projetos.

Possuímos também o compromisso com as melhores práticas de ESG e com o desenvolvimento de um ecossistema integrado de saúde, agregando valor à jornada do paciente.

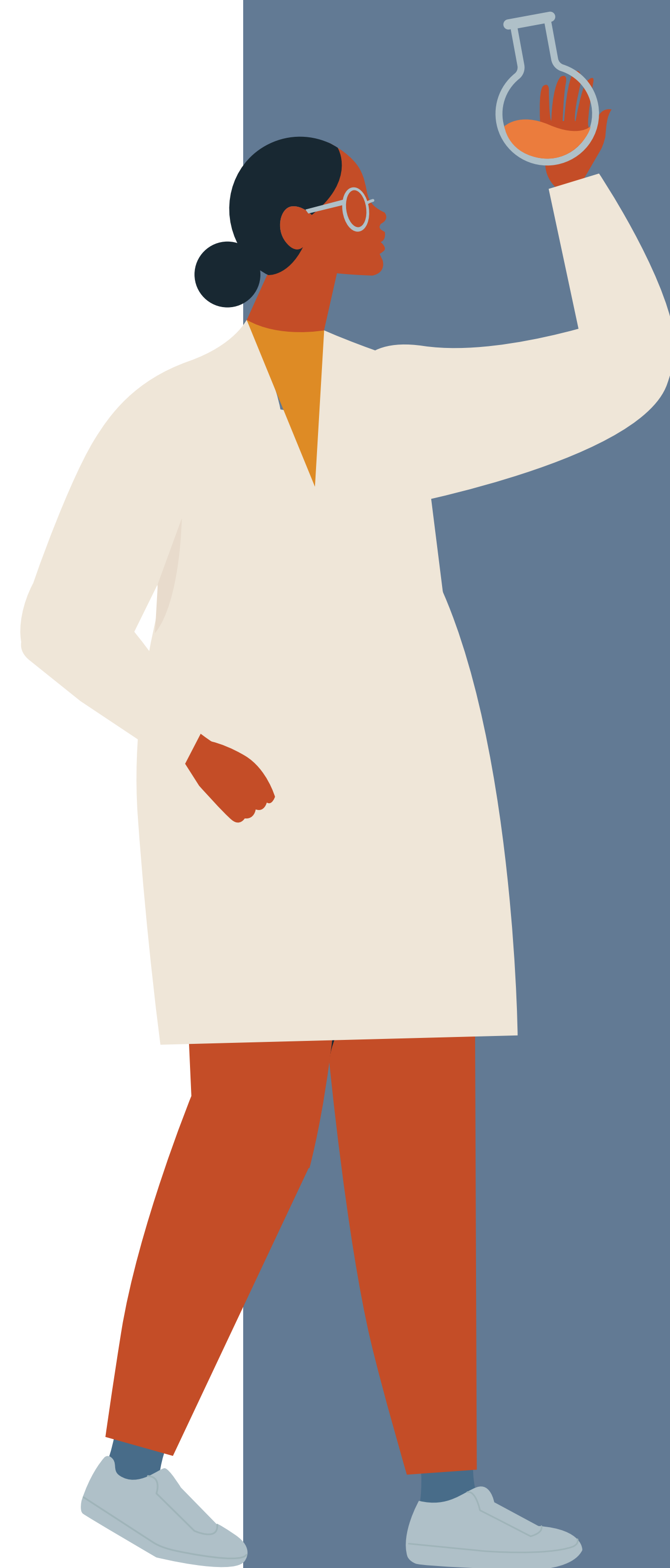
Contamos com um Plano Estratégico ESG, aprovado pelo Conselho de Administração, e acompanhado pelo Comitê ESG, presidido pelo presidente do Conselho. O órgão estabelece como seu objetivo principal a consolidação do Grupo Fleury como uma referência em ESG no mercado brasileiro, por meio da ampliação do nosso impacto social, inspirando práticas sustentáveis no setor.

Para alcançar esse objetivo, projetos e iniciativas são desdobrados seguindo a priorização dos temas mais relevantes para a alta administração da Companhia.

Além disso, o avanço nessa agenda também é orientado por metas e compromissos de longo prazo, definidos para cada um dos pilares ESG, incluindo nosso compromisso com as metas da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

E ainda, entendemos que a sustentabilidade do Grupo baseia-se nas pessoas que são peças-chave na estratégia organizacional e é quem faz o negócio acontecer, em cada esfera de sua participação.

Esperamos que todos os nossos parceiros (terceiros, fornecedores e prestadores de serviços) sigam as orientações e diretrizes previstas neste Código ao atuarem em favor e com o Grupo Fleury, fortalecendo e tornando ainda mais duraroudora a nossa relação de parceria, pautada sempre na ética e na integridade.



“Nosso propósito é estar presente no dia a dia das pessoas, acolhendo-as e provendo soluções integradas de medicina e saúde, por meio do conhecimento e da busca constante pela excelência”

Nosso Círculo de Confiança

O Código de Confiança se aplica a todos os colaboradores(as), administradores(as), médicos(as), acionistas, parceiros(as) comerciais, fornecedores(as), prestadores(as) de serviço, tomadores(as) de recursos para projetos, doações ou patrocínios, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar ou representar a Companhia; estendendo-se ainda às suas sociedades controladas e subsidiárias, diretas ou indiretas.

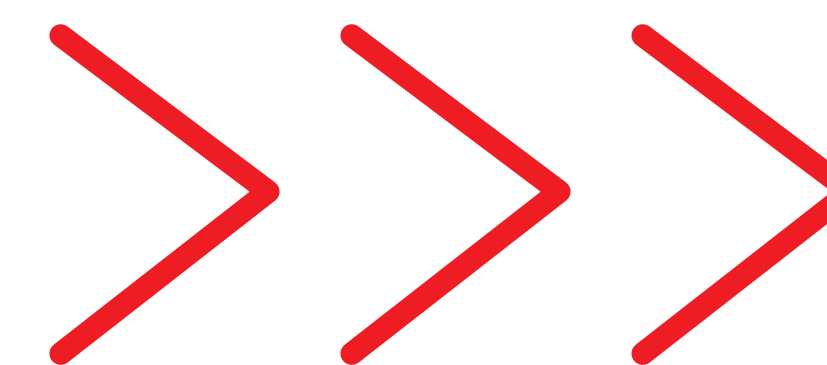
RESPONSABILIDADE PESSOAL

Independentemente de ser membro da alta administração, colaborador ou médico, do nível hierárquico ou senioridade, modelo ou local de trabalho, cada um de nós é responsável por demonstrar integridade, valorizando e respeitando a relação de confiança estabelecida junto ao Grupo Fleury, cumprindo as

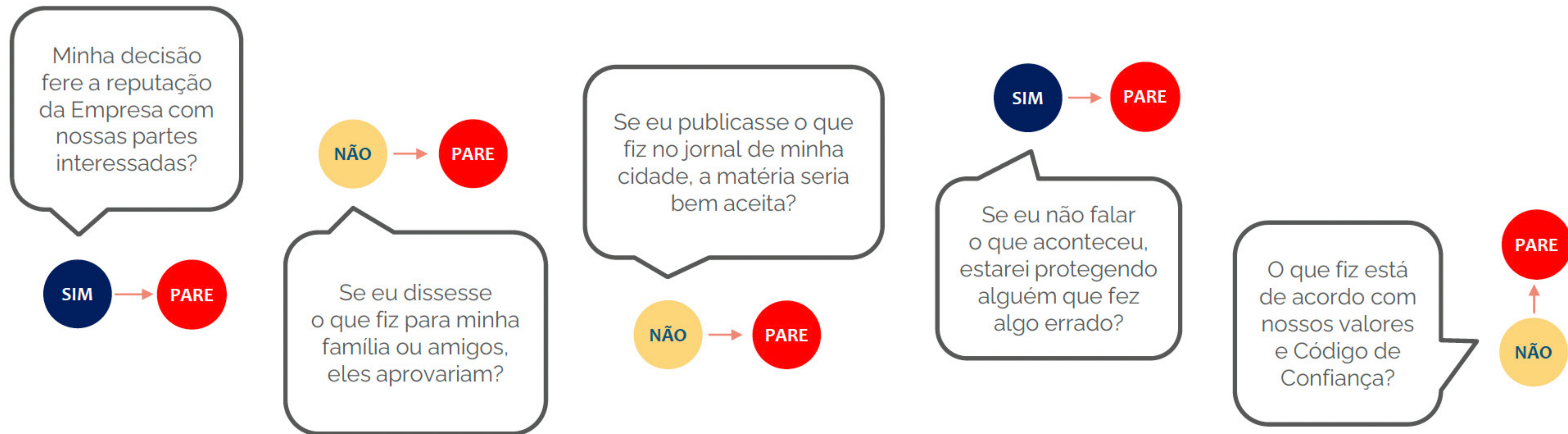
disposições do Código de Confiança, das Políticas Corporativas e de toda a legislação vigente. Assim, é muito importante concluir tempestivamente todos os cursos e treinamentos anuais inclusive os relacionados ao nosso Código de Confiança e Políticas do Grupo.

O Código de Confiança ajuda a promover reflexões importantes sobre as responsabilidades de cada um de nós no exercício de nossas funções.

Dessa forma, sempre que estiver diante de uma situação que gere dúvida sobre qual conduta seguir, recomendamos que sejam feitos os questionamentos a seguir:



MAPA DE DECISÕES



RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

A liderança tem um papel fundamental na gestão do Programa de Integridade do Grupo Fleury, pois cabe a ela dar o exemplo, tanto em palavras como em ações, inclusive na resolução de conflitos com seus liderados. Toda liderança tem, por dever, assegurar que suas colaboradoras e colaboradores participem dos treinamentos obrigatórios de capacitação quanto aos padrões de conduta da Companhia. Além disso, liderar pelo exemplo é incentivar a equipe e inspirar confiança no direcionamento das pessoas junto aos seus respectivos desafios, através de uma gestão respeitosa e que valorize as pessoas;

Importante: as condutas previstas no Código de Confiança são aplicáveis para todas as colaboradoras, colaboradores, médicas e médicos, independente do modelo de trabalho praticado.



Para mais informações relacionadas aos padrões de realização de Home Working e Flex Office, consulte a Política Corporativa de Trabalho a Distância.

Confiança na Governança

GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fundamentado em valores, princípios e padrões normativos, o nosso Programa de Integridade tem a confiança como um dos princípios-base, com o objetivo de promover o comportamento ético entre nossos colaboradores(as), terceiros(as), médicos(as) e fornecedores(as), e todo(a) aquele(a) que mantém relacionamento com o Grupo Fleury.

APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE CONFIANÇA

Este documento é aprovado pelo Conselho de Administração e revoga a sua versão anterior. As próximas revisões serão realizadas a cada dois anos ou mediante a necessidade identificada pela Companhia.

O Código de Confiança está disponível para consulta em diversos canais internos de acesso às colaboradoras, colaboradores, médicas e médicos, além dos sites das marcas do Grupo Fleury, Portal do Fornecedor, Portal de Relações com Investidores e Canal de Confiança.

As políticas mencionadas ao longo deste documento, bem como as demais políticas vigentes, estão disponíveis no [Portal de Políticas, Padrões e Procedimentos](#) e, quando aplicável, no site de [Relação com Investidores](#) do Grupo Fleury.

PROGRAMA DE TREINAMENTOS

O Grupo Fleury promove junto a alta administração, aos seus colaboradores(as), médicos(as) e prestadores(as) de serviços atividades de capacitação sobre os temas inseridos no Código de Confiança e na Política de Integridade. Todos devem, obrigatoriamente, cumprir a agenda de treinamentos organizada pela Companhia. O não cumprimento dessas obrigações também é considerado uma conduta inadequada.

QUEBRA DA CONFIANÇA

Temos como objetivo preservar e reforçar os laços de confiança firmados em nossas relações de trabalho, aplicando uma cultura justa amparada no compromisso estabelecido entre as partes.

Para garantir que a confiança não seja injustamente quebrada, estabelecemos um processo de apuração e avaliação dos fatos, no qual são considerados:

- Histórico funcional das pessoas envolvidas;
- Motivação dos fatos/atos/infração;
- Se houve falha no processo ou no treinamento;
- Infração aos preceitos de leis e/ou normativos internos.

O processo de apuração e análise é conduzido exclusivamente pela Auditoria Interna e poderá envolver a participação das seguintes áreas: Diretoria de Pessoas e Cultura (Parceiros de Negócios), Jurídico/Relações Trabalhistas, Integridade e ESG, quando necessário, outras áreas ou a avaliação do Fórum de Ética, Confiança e Privacidade acerca da gravidade do fato e das características que o envolvam.

Estão sujeitos às aplicações de consequências/medidas disciplinares todos aqueles que praticarem ações que se configurarem como violações a este Código de Confiança, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, conforme indicado em nossa Política de Gestão de Consequências.

FÓRUM DE ÉTICA, CONFIANÇA E PRIVACIDADE

Objetivo

Promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Confiança e demais documentos que versem sobre os padrões de conduta dos colaboradores(as), médicos(as) e parceiros(as) de negócios que atuam ou possam atuar em nome do Grupo Fleury.

Atribuições

Zelar pelo cumprimento do Código de Confiança, analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética, estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos, bem como monitorar seu cumprimento e revisar periodicamente este conteúdo, propondo o aperfeiçoamento contínuo do documento.

Governança

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é estabelecido por meio deste Código de Confiança, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Periodicamente, cabe aos seus integrantes apresentar ao Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos uma visão abrangente da gestão de conduta na Companhia.

Composição

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente; Diretor Executivo de Pessoas e Cultura; Diretor Executivo Médico, Técnico e Processos; Diretor de Estratégia, Inovação e ESG; Diretor de Comunicação, Relações Institucionais e Relacionamento com o Cliente, assim como os Gestores das áreas de Auditoria Interna, Jurídico, ESG e Integridade.

Funcionamento

O Fórum de Ética, Confiança e Privacidade é coordenado pelo gestor da Auditoria Interna, que proverá todos os recursos materiais necessários para o seu bom funcionamento.

Processamento de Denúncias

(i) As decisões tomadas pelo Fórum de Ética, Confiança e Privacidade devem ser cumpridas de forma imediata, sendo que o não cumprimento das decisões caracterizam, também, uma infração ao Código de Confiança.

(ii) As eventuais denúncias que envolvam membros da alta administração ou do Fórum de Ética, Confiança e Privacidade serão apuradas pela Auditoria Interna, sob supervisão do Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos e Presidente do Conselho de Administração, que encaminhará os resultados para deliberação pelo Conselho de Administração.

Confiança nas decisões

CONFLITO DE INTERESSES

O Grupo Fleury é comprometido com a integridade, a ética e a transparência em todas as suas operações. Entendemos que situações de conflito de interesses podem prejudicar a reputação e os interesses do Grupo Fleury. Portanto, é estritamente proibido agir em benefício próprio ou de familiares em qualquer circunstância que possa influenciar o resultado de um processo.

Nossos colaboradores, administradores, médicos e parceiros de negócio devem evitar conflitos de interesses reais ou percebidos envolvendo a si próprios ou pessoas que tenham vínculo amoroso, afetivo ou de qualquer grau de parentesco.

Há um conflito quando interesses e atividades pessoais ou profissionais afetem a sua capacidade de tomar decisões claras e objetivas.

É parte da relação de confiança agir e tomar decisões, dentro e fora da empresa, que estejam alinhadas aos valores e interesses da Companhia. É dever daqueles que se relacionam com o Grupo Fleury manifestarem toda e qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesse. Inclui-se também, investimentos diretos ou indiretos em empresas que irão prestar ou prestam serviços para o Grupo e quaisquer tipos de negócios que envolvam as Partes Relacionadas.

Assim, caso se enquadre em qualquer situação de conflito, é necessário que isso seja comunicado prontamente ao Canal de Confiança da Companhia, no telefone 0800-601-6943 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/grupofleury.



VOCÊ ? SABIA !

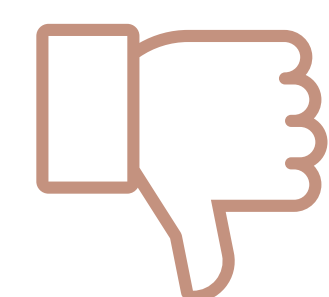
Ocorre um conflito de interesse sempre que você estiver diante de uma situação que possa levá-lo a agir indevidamente ou tomar decisões que geram benefício pessoal ou para terceiros, em detrimento dos objetivos da companhia, ainda que não haja prejuízo.



Isso é confiança

- Evitar qualquer ação que possa favorecer indevidamente um fornecedor em detrimento dos interesses do Grupo Fleury;
- Ser transparente nas ações e decisões, comunicando claramente qualquer potencial conflito de interesse e/ou critérios da tomada de decisão;
- Evitar envolvimento direto em qualquer negócio que seja conflitante com os interesses comerciais do Grupo Fleury ou que, de alguma forma, comprometa sua independência e imparcialidade;
- Manter registradas as interações com Agentes Públicos no Formulário de Interação com o Agente Público, disponível no Canal de Confiança;
- Utilizar o Canal de Confiança para registrar qualquer grau de parentesco e/ou relacionamento que tenha ou possa vir a ter com Pessoas Expostas Politicamente (PEPs). A partir dessa interação, a área de Integridade lhe orientará para que este relacionamento não prejudique a sua atuação no Grupo Fleury.

- Devemos sempre comunicar às lideranças e ao Canal de Confiança quando estivermos envolvidos ou assim que tomarmos conhecimento de qualquer relação de parentesco ou relacionamento amoroso que represente ou favoreça conflito de interesse;
- Também devemos comunicar ao Canal de Confiança quando tivermos conhecimento da contratação de qualquer profissional que tenha grau de parentesco até segundo grau com pessoas de influência significativa. O mesmo se aplica na contratação de empresas prestadoras de serviço, que tenham em seu quadro sócios/administradores com influência significativa ou seus parentes. (ex. investidores-anjo em startups).



Não toleramos

- Aproveitar-se de sua posição hierárquica ou poder de influência para obter e/ou repassar informações confidenciais de forma imprópria, objetivando ganho pessoal ou de terceiros;

- Oferecer ou receber vantagens indevidas de agentes públicos;
- Usar nossa posição para obter ganhos pessoais ou favorecer familiares;
- Praticar atos de suborno, corrupção ou qualquer forma de conduta antiética.

VOCÊ? SABIA?

Pessoas Expostas Politicamente, também conhecidas como PEPs, são ocupantes de cargos e funções públicas que passam por um monitoramento especial das suas movimentações financeiras e fiscais, com objetivo de prevenir a corrupção e crimes como lavagem de dinheiro.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Devemos buscar sempre a excelência em nossas atribuições junto ao Grupo Fleury. Isso não impede que, eventualmente possamos exercer outras atividades profissionais.

- Como exemplos de atividades externas aceitas, destacamos o desempenho de funções acadêmicas, artísticas, ofícios como profissional liberal, atuações comerciais ou na prestação de serviço. São exemplos: professores, músicos, psicólogos, cabelereiros, motoristas, dentre outros. São válidas, também, as atuações em outras empresas do setor de saúde, desde que não haja a ocupação de cargos de gestão ou com responsabilidade suficiente para tomada de decisão.
- Você pode ser sócio/acionista de outras empresas, desde que sua dedicação aos negócios não interfira em sua capacidade de realizar plenamente o seu trabalho no Grupo Fleury.





Isso é confiança

Nós podemos desempenhar atividades externas, profissionais e pessoais, considerando as possibilidades a seguir:

- Sejam realizadas fora do horário de trabalho no Grupo Fleury;
- Não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da empresa (em caso de dúvida, contate seu gestor e/ou Canal de Confiança);
- Não utilizem a infraestrutura da Companhia;
- Não podemos nos beneficiar de qualquer tipo de informação do Grupo Fleury e de seus clientes;
- É permitido o desempenho de atividades externas em empresas do setor de saúde, desde que não sejam exercidas atividades em cargos de gestão ou com responsabilidade suficiente para tomadas de

decisão, e não impactem em questões de confidencialidade da informação;

- Devemos evitar ser sócios/acionistas, com participação relevante, ou ter qualquer outro tipo de relacionamento com poder decisório (outros tipos de investimentos) em empresas integradas à cadeia de negócios do Grupo Fleury, como fornecedores, prestadores de serviço, assessores ou consultores de empresas concorrentes;
- Outras situações poderão ser aceitas desde que aprovadas pelo **Fórum de Ética, Confiança e Privacidade** e, mesmo quando aprovadas, a parte envolvida do Grupo Fleury ficará apartada das decisões e quaisquer atividades relacionadas à gestão da empresa em questão.

VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por qual motivo não podemos realizar atividades como compra e venda de produtos (cosméticos, alimentos, vestuários, etc.) ou ofertar e contratar serviços dentro das dependências do Grupo Fleury?”

Quando comercializamos produtos e serviços, independentemente do ramo ou setor, podemos criar, sem perceber, situações de conflitos com outras colaboradoras e colaboradores, no momento de cobrar uma dívida, questionar sobre um produto não entregue, entre outras situações constrangedoras que podem impactar no ambiente de trabalho. Além disso, o Grupo Fleury não pode garantir a procedência e a segurança de produtos comercializados dentro de suas instalações.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Confiamos e valorizamos a transparência dos nossos processos de contratação de parceiros de negócios, sempre preservando a reputação e imagem das partes envolvidas. Para tanto, devemos garantir que as regras para contratação de parceiros de negócios sejam adotadas de maneira adequada, respeitando as **Políticas de Compras, Alçadas, Contratação de Escritórios Externos e Contratos, sendo vedada a contratação de empresas de parentes em áreas dos colaboradores**. Haverá casos em que tais processos também serão submetidos à área de Integridade ou a avaliação do Fórum de Ética, Confiança e Privacidade. Dessa forma, zelamos pelas relações de confiança, com condutas íntegras na condução dessas contratações.



Isso é confiança

- Indicar fornecedores para o Grupo Fleury, mesmo que sejam parentes, desde que não tenhamos participação no processo de tomada de decisão da contratação e nem sejamos responsáveis pela gestão do fornecedor;
- A presença de fornecedores nas dependências do Grupo Fleury para comércio de produtos e alimentos (bolos, produtos artesanais, chocolates, etc.) somente será permitida se conduzida institucionalmente, seguindo as diretrizes das normas internas aplicáveis.

ATENÇÃO: A depender da situação, indicações de fornecedores poderão ser submetidas para avaliação do Fórum de Ética, Confiança e Privacidade.

VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por que não devemos utilizar nossa posição (cargo) no Grupo Fleury para facilitar a contratação ou beneficiar fornecedores?”

Quando beneficiamos ou facilitamos a negociação de fornecedores, considerando nossos interesses pessoais, não respeitamos um processo de concorrência justo com os demais parceiros. Dessa forma, nos colocamos em situação de conflito e a contratação poderá não ser a mais favorável para o Grupo Fleury. Além de trazer prejuízos técnicos, financeiros e de qualidade, entre outros que possam interferir na entrega do novo serviço.

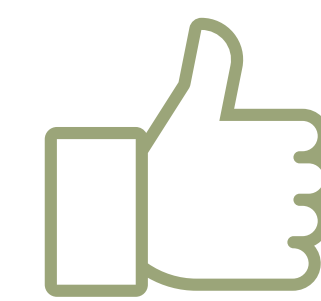
PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO

A troca de presentes, brindes e entretenimento é comum no mundo dos negócios. Entretanto, esta prática deve ser conduzida com cautela, pois dar e receber determinados tipos de presentes pode acarretar situações desconfortáveis e afetar nossa relação de confiança com o Grupo Fleury.

Práticas como aposta e “bolão”, seja de campeonato esportivo ou loteria, que envolvam valores em dinheiro ou premiações, não são permitidas dentro do Grupo Fleury, uma vez que podem promover ganho pessoal ou até mesmo configurar jogo de azar e se enquadrar na Lei de Contravenções Penais.

Nossas Diretoras e Diretores também podem aceitar convites para entretenimentos e ações institucionais (palestras, congressos, seminários, etc.), desde que não ocasione qualquer constrangimento futuro.

Independentemente do valor, não podemos receber quantias em dinheiro (considerando que já somos remunerados pelo Grupo Fleury por nossos serviços), ainda que dado na forma de agradecimento pelos nossos clientes.



Isso é confiança

- Não aceitar presentes, brindes, almoços, jantares ou ações de entretenimento com valor acima de R\$ 300,00 (Trezentos reais) de fornecedores, terceiros, clientes ou quaisquer pessoas ligadas a eles;
- Aceitar brindes institucionais como agendas, calendários e canetas;
- Receber produtos comestíveis, tais como bolos, chocolates e bombons, e compartilhá-los com a sua equipe e/ou departamento;



VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por que devemos recusar presentes, brindes, refeições ou ações de entretenimento, como ingressos de cinema, teatros e shows com valores acima de R\$ 300,00 ?”

Ao aceitarmos presentes e brindes de clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, podemos criar situações constrangedoras. Afinal, eles poderão interpretar que terão algum tipo de privilégio na relação com o Grupo Fleury, desde o atendimento para a realização de um exame ou até no decorrer do processo de concorrência. Por isso, precisamos estar atentos e avaliar a intenção associada ao presente, independentemente do valor. Quando não for possível recusar, devemos agradecer e informar às equipes de Sustentabilidade e Integridade, responsáveis pela destinação do item.

VIAGENS E BENEFÍCIOS DE HOSPITALIDADE

As viagens, em muitos casos, são necessárias para o cumprimento de nossos compromissos profissionais. Nestes casos, elas são custeadas pelo Grupo Fleury e devem respeitar as regras e procedimentos descritos nos normativos sobre **Compras, Viagens, Reembolsos, Cartões Corporativos e Transporte**. Além das regras estabelecidas nesses documentos, sempre devemos zelar pelos recursos da Companhia e por uma relação íntegra e de confiança com nossos parceiros.

Outras situações poderão ser aceitas desde que aprovadas pela área de Integridade ou pelo Fórum de Ética, Confiança e Privacidade. Durante o período de aprovação de outras situações relacionadas às viagens e aos benefícios de hospitalidade, a área de Integridade ou o Fórum de Ética, Confiança e Privacidade também irá considerar os itens a seguir:

- Termos dos convites que foram feitos;
- Características do evento, bem como o alinhamento do escopo com os interesses do Grupo Fleury;

- Conteúdo dos benefícios envolvidos;
- Participação ou capacidade de decisão das colaboradoras e colaboradores envolvidos no processo de contratação de fornecedores;
- Relação entre a entidade que convida e a organização do evento.



Isso é confiança

- Comunicar à liderança imediata sempre que recebermos convites patrocinados para participação em eventos organizados por fornecedores ou potenciais parceiros do Grupo Fleury;
- Quando formos convidados a palestrar ou ministrar algum curso, podemos aceitar as viagens subsidiadas para participação dos eventos, desde que ela seja aprovada pelo Diretor da área e que o convite não esteja vinculado a qualquer tipo de favorecimento;

Confiança nas atitudes

POSTURA PROFISSIONAL

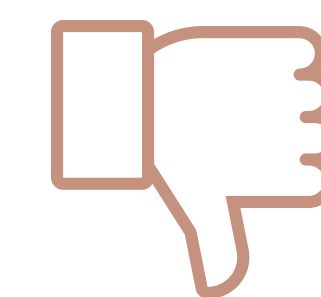
Confiamos que todos sejam sempre cordiais, respeitosos e transparentes nas relações pelo Grupo Fleury.



Isso é confiança

- Devemos tratar a todos de maneira igualitária, sempre com cordialidade, lealdade, educação e respeito;
- Agir sempre de forma transparente e honesta com nossos colegas, clientes, fornecedores e demais parceiros;
- Respeitar e seguir as diretrizes de nossas Políticas, Processos e Procedimentos Internos;

- Manter em sigilo os dados de acesso aos sistemas, como login e senha, sendo vedado seu compartilhamento sob qualquer justificativa e utilizando-os exclusivamente para realização de atividades relacionadas ao trabalho;
- É fundamental evitar qualquer conduta que possa colocar a sua e a nossa reputação em risco.



Não toleramos

- Comentários inapropriados ou insinuações, em qualquer situação ou local, que possam gerar um desconforto para outros (inclusive colaboradores e clientes) e para si;
- Compartilhar informações, verdadeiras ou não, com o objetivo de difamar alguém ou criar um ambiente de trabalho desfavorável;
- Quaisquer tipos de favorecimento interno entre partes, de forma a prejudicar uma parte em detrimento de outra (preferências de horários, folgas, etc.);
- Quaisquer atitudes que conscientemente leve a exposição ou a quebra da segurança da informação;

- Qualquer tipo de discriminação e preconceito, como racismo, LGBTQIAPN+fobia, machismo, capacitismo, etarismo, gordofobia, intolerância religiosa, ofensas por polarização política, dentre outros;
- Qualquer situação tipificada como assédio em suas diferentes formas de expressão ou qualquer outra prática abusiva, desrespeitosa e/ou agressiva.

POSTURA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

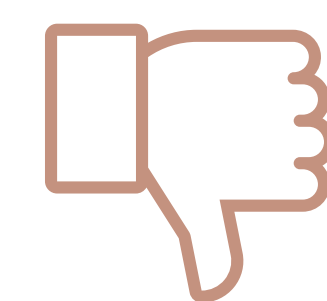
O exercício dos cargos na área da saúde são pautados pelo bem-estar de toda coletividade. Confiamos que, em especial estes profissionais, exercerão suas atividades sem nenhuma discriminação, sempre respeitando o momento de fragilidade do paciente.



Isso é confiança

- Agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- Respeitar os colegas de trabalho e clientes, sem qualquer distinção, baseando suas relações em respeito mútuo, na liberdade e na independência de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do cliente;

- Agir com consideração e solidariedade, em qualquer situação, com os pares no trabalho e na relação com o cliente;
- Denunciar todo e qualquer ato que contrarie as diretrizes éticas da profissão;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e em sinergia com os preceitos éticos e legais;
- Respeitar a vida, a dignidade e os direitos humanos, em todas as suas dimensões;
- Possuir e manter o registro atualizado junto ao respectivo conselho profissional para exercer a função.



Não toleramos

- Utilizar seus conhecimentos para causar sofrimento físico e/ou moral, para permitir e acobertar tentativas contra a dignidade e integridade das pessoas;
- Agir com intolerância e irritação, diante de paciente, ou acompanhante e/ou demais pessoas no ambiente do Grupo Fleury.

RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Em nosso dia a dia de trabalho, construímos e valorizamos uma reputação positiva, inclusive junto aos representantes do governo, servidores e agentes públicos. Também é nossa responsabilidade preservar uma boa imagem no ambiente público. Por isso, não toleramos práticas que busquem obter vantagens ou privilégios, de qualquer natureza, de maneira ilícita ou por meio de instrumentos como suborno, corrupção e desvio.



Isso é confiança

- É essencial que nossos colaboradores estejam bem informados sobre as leis de licitação e normativos internos, para garantir sua total observância;
- A integridade deve ser a base de todas as nossas ações, o que significa seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos e fornecer informações precisas e verdadeiras;
- Devemos interagir com as entidades governamentais de maneira justa e equitativa, sem favorecimento ou discriminação;

Estar ciente de que o cumprimento destas diretrizes é crucial para manter a confiança e a reputação do nosso grupo.

VOCÊ SABIA?

Agentes Públicos são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública ou, nos casos de estrangeiros em órgãos públicos, entidades estatais ou em representações diplomáticas.



AGENTES PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Isso é confiança

- Se você estabelecer contato com representantes do governo e órgãos públicos, lembre-se de manter o mais alto nível de formalização e documentação de conversas, comunicações e reuniões. Em momentos de fiscalização por parte do poder público, as informações solicitadas devem ser fornecidas de forma completa, objetiva e oportuna, realizadas sempre por escrito;
- Manter relacionamento com agente público restrito à discussões, decisões técnicas e comerciais, sempre respeitando as regras estabelecidas para estes fins;
- Participar de licitações, desde que todos os procedimentos na condução da licitação estejam de acordo com a legislação vigente;
- Participar de fóruns e grupos de trabalho em prol do desenvolvimento e melhoria do setor de saúde, das políticas públicas e da sociedade em geral.

Não toleramos

- Doações ou contribuições não devem ser feitas em troca de favores para qualquer funcionário(a) público(a), mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente. Todas as doações a instituições devem ser realizadas conforme Política de Patrocínios e Doações;
- Oferecer ou dar brindes e presentes, benefícios de hospitalidade ou entretenimento a qualquer agente público;
- Contratar intermediários para que cometam qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção em favor do Grupo Fleury;
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que subcontratem seus serviços e atividades junto a agentes públicos de forma indevida não é uma opção.



Para mais detalhes sobre nossos procedimentos de prevenção a qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção, consulte a Política Anticorrupção.



VOCÊ SABIA?

O Grupo Fleury é signatário do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção. A companhia repudia qualquer ato que possa caracterizar corrupção. Além disso, contribui de forma relevante com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e também aderiu ao Movimento Transparência 100%, com o intuito de ir além das obrigações legais, fortalecendo mecanismos internos de transparência e integridade servindo como exemplo para o país.



MOVIMENTO
TRANSPARÊNCIA 100%

A simples promessa de qualquer vantagem indevida ao agente público é considerada ato de corrupção.

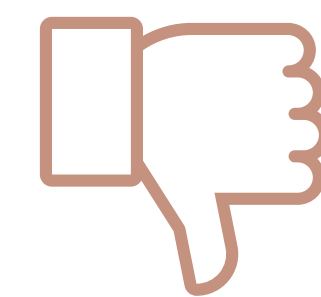
TIPOS DE ASSÉDIOS E CONDUTAS SEXUALMENTE ABUSIVAS

Temos o compromisso de combater quaisquer situações ou condutas que possam ser caracterizadas como assédio em qualquer de suas formas.



Isso é confiança

- Cobrar as metas estipuladas para a equipe, desde que as cobranças não tenham a intenção de expor as colaboradoras e colaboradores de forma vexatória diante de outros, nem sejam ameaças veladas;
- Destacar o bom desempenho dos integrantes da equipe, realizando feedback;
- Dar feedback referentes a ajustes de conduta e performance de forma individual;
- Comemorar e valorizar as boas entregas e resultados.



Não toleramos

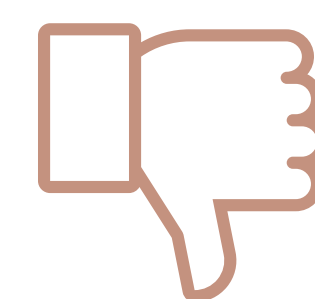
- Posturas inadequadas com conotação sexual;
- Condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas, sejam elas verbais, físicas (toques, mexer no cabelo, massagem, etc, sem consentimento) ou gestuais, contra quem quer que seja;
- Utilizar-se de apelidos ou nomes pejorativos para se referir a qualquer pessoa, mesmo que na ausência dela;
- Forçar uma situação ou relação sexual com outra pessoa sem seu consentimento, de forma a expô-la indevidamente ou para obter vantagem ou favorecimento;
- Ameaças de qualquer natureza;
- Comentários sobre pessoas, clientes ou colaboradores, inclusive sobre corpo, adereços, tatuagens, vestimentas, físico ou ainda compartilhamento de informações, imagens ou fotos, que possam causar constrangimento às pessoas ou que violem sua privacidade.

VOCÊ SABIA?

Assédio Sexual é o ato de constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. Já as Condutas Sexualmente Abusivas são todas as situações de conotação sexual e que não se enquadram na definição técnica e de características específicas de assédio sexual.



USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS



Não toleramos

- Portar qualquer tipo de arma, consumir ou comercializar bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes nos ambientes da Companhia;
- Ingressar ou permanecer em nossas dependências, ou realizar atividades externas relacionadas ao Grupo Fleury, quando estiver sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga que não tenha comprovada prescrição médica ou que possa alterar as funções motoras e a capacidade de execução das atividades, colocando qualquer pessoa em risco.

ATENÇÃO: Os prestadores de serviço que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho precisam estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para isso.

PRESERVAÇÃO E USO DE RECURSOS DO GRUPO FLEURY

É de responsabilidade de todos a preservação e o cuidado com os recursos do Grupo Fleury.



- Preservar os recursos da empresa, sempre zelando pelo seu bom estado de conservação e evitando situações de perda, dano, mau uso, roubo, fraude, etc.;
- Utilizar os recursos do Grupo Fleury de forma consciente, sem desperdícios e proporcional à sua necessidade ou atividade;
- Utilizar os recursos da Companhia apenas para atender finalidades corporativas, ou seja, necessárias para execução de suas atividades profissionais e não pessoais;
- Não fazer uso de bens da empresa fora das dependências físicas da companhia, salvo nas situações formalmente autorizadas (Home Working e Flex Office).

VOCÊ? SABIA!

A retirada de bens do Grupo Fleury para fora das suas dependências, sem a devida autorização, configura a prática de crime, podendo ser enquadrada como furto ou apropriação indébita.

ROUBO E FURTO

O grupo Fleury não tolera qualquer tipo de conduta que envolva apropriação indevida de bens, sejam eles pertencentes à organização ou aos próprios colaboradores e parceiros de negócios. Roubo e furto são atos que prejudicam não apenas a empresa, mas também a confiança mútua entre os colaboradores. Devemos ser vigilantes e zelar pelos nossos pertences pessoais, bem como pelos ativos da empresa. Isso inclui desde materiais de escritório até equipamentos mais valiosos.

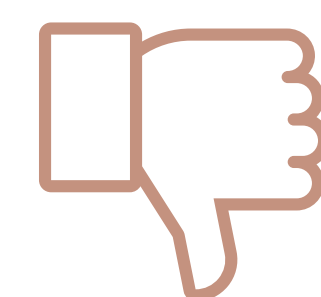
Em quaisquer casos que envolvam furto ou roubo de Ativos, Assédio e atos ilícitos, ocorridos nas dependências do Grupo Fleury, a Auditoria Interna deverá ser acionada imediatamente para iniciar as averiguações, sendo vedado às demais áreas da companhia, iniciar investigações.



Isso é confiança

- Zelar pelos seus bens e objetos pessoais, mesmo nas dependências da empresa;

- Seguir todas as recomendações e procedimentos de segurança;
- Encaminhar, de acordo com os normativos internos (Achados e Perdidos), todos os objetos que forem encontrados em nossas dependências sem identificação de seus proprietários;
- Não nos apropriar de qualquer objeto ou bem encontrado nas dependências do Grupo Fleury, independentemente de seu valor.



Não toleramos

- Aproveitar-se de seu cargo ou função nas dependências do Grupo Fleury para praticar roubo e furto, seja colaborador, fornecedor ou parceiros.
- Utilização de materiais ou obras intelectuais advindos de apropriação indevida.

FRAUDE

Confiamos nas pessoas e entendemos que é responsabilidade de todos zelar pela integridade do Grupo Fleury. Logo, não toleramos condutas de pessoas que, no exercício de suas funções, visem obter ganhos para si, para terceiros ou para o próprio Grupo Fleury mediante fraude.



Não toleramos

- Manipular indevidamente dados da companhia, resultados de clientes, incluindo, mas não se limitando, a dados clínicos e/ou dados de fornecedores ou informações gerenciais;
- Conceder descontos para clientes sem autorização do gestor e em desacordo com as diretrizes previstas nos normativos internos;
- Passar-se por outro colaborador, alterar ou falsificar as informações pessoais ou de terceiros, bem como aquelas lançadas no Portal de Pessoas ou no Sênior referentes à marcação de jornada (ponto eletrônico).
- Alterar ou falsificar resultados gerenciais, indicadores internos e externos para obter vantagens, indicando o falso cumprimento de metas. O mesmo vale para documentos do Grupo Fleury, como balanços patrimoniais, relatórios, documentos fiscais, emissões de pagamento, procurações, etc.;
- Adulterar e forjar atestados, pedidos médicos ou documentos profissionais, bem como utilizar-se de quaisquer artifícios para realizar procedimentos diagnósticos ou médicos de forma indevida;



VOCÊ? SABIA?

A fraude é qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras situações. Essa prática para obtenção de vantagens pessoais para si ou para terceiros constitui conduta qualificada como crime, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, punível nos termos do Código Penal.



ATENÇÃO: Quaisquer casos que envolvam fraude deverão ser direcionados imediatamente à Auditoria Interna para apuração dos fatos e condução das investigações. Caso queira fazê-lo anonimamente, o Canal de Confiança é o meio seguro para o relato.

Confiança nos relacionamentos

CLIENTES

Colocamos a saúde e o bem-estar de nossos clientes em primeiro lugar. Confiamos que o relacionamento com eles se manterá íntegro, com ética e respeito. Lembrando que esses valores, na relação entre colaboradoras, colaboradores, médicas, médicos e clientes, devem ser recíprocos.



Isso é confiança

- Tratar todos com igualdade e nunca de forma discriminatória;
- Na realização de exames e procedimentos clínicos, seguir exclusivamente os protocolos previstos pelos órgãos reguladores (de cada especialidade), bem como os normativos internos;

- Solicitar e acessar apenas as informações necessárias para o bom cumprimento do serviço a ser realizado. O acesso indevido às informações é proibido conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e poderá ter responsabilização Individual;

- Respeitar a legislação vigente que dispõe sobre os atendimentos prioritários, sejam para pessoas com deficiências, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos ou qualquer outro público específico que porventura venha a ser regulamentado;

- Manter a postura profissional durante a relação com os nossos clientes, sem realizar comentários ou ter atitudes inadequadas, que denotem um julgamento de valor, seja este religioso, político, sexual, racial, etc.;

- Respeitar a privacidade de todos os clientes, de suas residências e escritórios durante o atendimento (domiciliar ou nas unidades). Não cometer qualquer tipo de atitude inconveniente que possa gerar desconforto (fotos, pedidos de autógrafos, etc.) ou comunicação indevida por canais de telefone ou aplicativos de mensagem.

ATENÇÃO: Colaboradoras e colaboradores, por vezes, também são clientes. Desta forma, as previsões deste tópico também se aplicam ao tratamento deles quando se utilizam da prestação de serviços do Grupo Fleury.

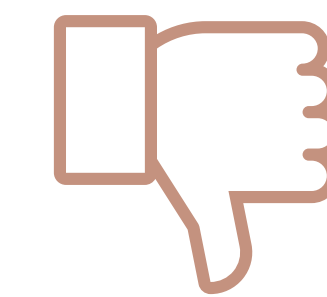
COMUNIDADE MÉDICA

Os laços de confiança e o relacionamento com a comunidade médica fazem parte da história e da essência do Grupo Fleury. A convivência é pautada pela ética e pela credibilidade para que possam gerar valor à sociedade e aos pacientes. Diante disso, o Grupo Fleury, como membro da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED), apoia e se compromete também com o que estabelece o Código de Conduta da Abramed e outras instituições que o Grupo é afiliado.



Isso é confiança

- Compartilhar conhecimentos científicos e soluções diagnósticas que agregam valor à saúde dos pacientes;
- Oferecer opções à comunidade médica que possam representar acesso a soluções efetivas para esclarecimento de diagnóstico, prognóstico e gerenciamento de doenças, sempre zelando pela transparência e equidade.



Não toleramos

- Que sejam ofertados benefícios ou vantagens que possam configurar situações de incentivo à solicitação desnecessária de exames ou violações à ética médica;
- A promoção de eventos ou ações junto à comunidade médica que não tenham objetivos exclusivamente científicos, relacionados ao funcionamento de sistemas de saúde ou de apresentação de nossos serviços e soluções diagnósticas.



“A convivência é pautada pela ética e pela credibilidade para que possam gerar valor à sociedade e aos pacientes.”

COLABORADORAS E COLABORADORES

Nossas pessoas são o coração que impulsiona nossa cultura, representando nosso Grupo e nossas marcas em todos os lugares onde estamos presentes. Do cuidado no atendimento aos clientes às relações positivas desenvolvidas no âmbito de nossa Organização, somos movidos pelas diretrizes de cultura que orientam nosso modo de pensar e agir.



Isso é confiança

- Agir com honestidade e integridade sempre, colocando os objetivos da empresa acima dos interesses pessoais na hora de tomar decisões profissionais;
- Estabelecer relações interpessoais pautadas no respeito a todo instante, valorizando a diversidade e a individualidade de cada pessoa;
- Priorizar a realização de um trabalho de excelência sem deixar a leveza de lado. É assim que nossas pessoas nutrem relações

genuínas e acolhedoras entre si, e junto de nossos clientes e parceiros;

- Valorizar o trabalho em equipe, porque somos mais fortes juntos e nossas diferenças são fortalezas que nos impulsionam a ser cada vez melhores;
- Contribuir para que o Grupo seja cada vez mais diverso e inclusivo através da promoção da igualdade e da equidade de oportunidades;



“Conectar pessoas ao negócio através de uma gestão humanizada que considera os colaboradores e colaboradoras em suas diferentes dimensões.”

FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Nossas relações com fornecedores e parceiros são fundamentadas em confiança, transparência, ética e excelência. Acreditamos que todos os nossos parceiros compartilham desses valores e seguirão diretrizes comportamentais respeitadas e cordiais em suas interações com nossos clientes e colaboradores. É importante lembrar que a prática de troca de presentes, brindes e entretenimento é permitida no Grupo Fleury. No entanto, nossos fornecedores e parceiros de negócios devem aderir às diretrizes do nosso Código de Confiança. Incentivamos que nossos parceiros implementem programas de conformidade próprios, alinhados aos princípios deste Código de Confiança.

SANÇÕES A FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

As sanções descritas em nossa Política de Integridade podem ser estendidas a terceiros, como fornecedores e parceiros comerciais, que atuem em desacordo com os princípios aqui estabelecidos. Estas medidas visam assegurar a aderência aos mais altos padrões éticos e

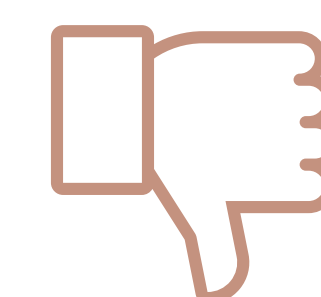
de integridade, e podem variar desde advertências formais até a rescisão de contratos e ações legais, dependendo da gravidade da infração.



Isso é confiança

- Dar oportunidade a novos possíveis fornecedores e parceiros de negócios, desde que cumpram as exigências necessárias para atender a demanda solicitada;
- Tratar todos os fornecedores com igualdade, sem favorecimento ou privilégios frente às regras definidas nas políticas do Grupo Fleury;
- Cumprir normas internas, cláusulas contratuais, acordos e compromissos firmados, inclusive aqueles com aspectos de confidencialidade;
- Não submeter a Companhia a eventuais imposições inadequadas, desproporcionais e incompatíveis com as práticas comerciais realizadas pelo Grupo Fleury (preços, condições e prazos para pagamento, descontos, etc.).

- Conceder brindes institucionais à colaboradores do Grupo Fleury;
- Denunciar práticas de corrupção das quais tenha conhecimento, no Canal de Confiança inclusive, se o agente corrupto for colaborador do Grupo Fleury;
- Ofertar brindes ou presentes à colaboradores do Grupo Fleury, desde que não ultrapasse o valor de R\$300,00, não causem desconforto ou conflito de interesses, e não sejam oferecidos com o intuito de obter vantagem indevida;
- Não acessar informações confidenciais, salvo para exercício de suas atividades no Grupo Fleury;
- Observar e cumprir os preceitos trazidos neste documento, e nos demais normativos internos da Companhia, quando agirem nome do Grupo Fleury;
- Reportar quaisquer atos contrários aos valores, missão e direcionadores de cultura do Grupo Fleury, ao Canal de Confiança.



Não toleramos

- Obter vantagens em benefício próprio em negociações com fornecedores, valendo-se do posicionamento no mercado ou porte do Grupo Fleury;
- Aproveitar da posição ocupada no Grupo Fleury para realizar a contratação direta de fornecedores, sem respeitar os fluxos de aprovações formais e já estabelecidos na companhia;
- Oferecer dinheiro ou bebida alcoólica a colaborador(a) do Grupo Fleury;
- Oferecer e/ou realizar pagamento de facilitadores, suborno, vantagem indevida, ou quaisquer atos de corrupção, em nome do Grupo Fleury;
- Publicar informações confidenciais que tenha acesso, em razão da atividade exercida nas dependências do Grupo Fleury.

- Valer-se de informação privilegiada para obter vantagem em relação aos outros fornecedores ou parceiros de negócios;
- Transmitir informações confidenciais do Grupo Fleury à empresa cujo contrato de trabalho foi firmado;
- Empregar qualquer tipo de relação trabalhista que possa envolver ou ser caracterizada como trabalho escravo, trabalho infantil, ou condutas que sejam identificadas como exploração sexual de crianças ou adolescentes.



Consulte a Política de Compras para conhecer as diretrizes para a contratação de fornecedores.



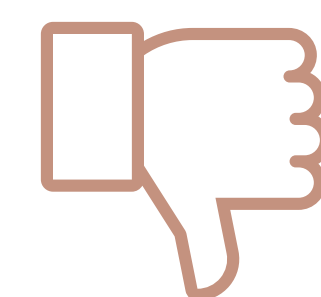
CONCORRENTES

Respeitamos a livre concorrência e mantemos uma relação amigável e de confiança, também, com nossos concorrentes.



Isso é confiança

- Participar de reuniões das associações e eventos do setor, preservando informações confidenciais e estratégicas do Grupo Fleury que não devem ser compartilhadas em ambientes externos;
- Respeitar os termos da Lei da Livre Concorrência nº 12.529/2011, não realizando combinações concorrenciais com outras empresas do setor, a fim de influenciar movimentos do mercado.



Não toleramos

- Publicar, por qualquer meio, falsa afirmação, de forma a prejudicar um concorrente;
- Utilizar-se de algum meio fraudulento para desviar a clientela do concorrente, ou usar algum tipo de expressão ou propaganda dele, ou imitá-lo para criar alguma confusão entre produtos ou estabelecimentos;
- Dar ou prometer dinheiro ou outra utilidade ao empregado do concorrente para que ele falte ao dever do emprego;
- Receber dinheiro, outra utilidade ou aceitar promessa de recompensa para proporcionar vantagem ao concorrente.



Cuidados devem ser tomados em possíveis contatos diretos. Consulte a Política de Integridade do Grupo Fleury para saber como agir.

COMUNICAÇÃO EXTERNA (IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS) E USO DA MARCA

Valorizamos a trajetória do Grupo Fleury e suas marcas, zelamos pela reputação que conquistamos durante todos estes anos de prestação de serviços com excelência e confiamos que todos que fazem parte dessa trajetória têm apreço por esta reputação.



Isso é confiança

- Transmitir diretamente para a Diretoria de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais, Relacionamento com Clientes e Médicos qualquer contato de jornalistas que solicitam entrevistas ou informações da Companhia, pois ela é a responsável por definir quem são os porta-vozes do Grupo Fleury;
- Cuidar de nossas declarações perante a imprensa e mídias sociais, da associação e uso de nossas marcas, seguindo as diretrizes

internas, preceitos éticos e de respeito, ficando proibida a veiculação de informação ou comunicação enganosa ou abusiva;

- Palestrar acerca de trabalhos (científicos ou não), realizados pelo Grupo Fleury, desde que tenha autorização do diretor da área envolvida no assunto e não apresente em seu conteúdo nenhuma informação confidencial ou privilegiada;
- Utilizar nossas redes sociais em situações que envolvam nossa relação com o Grupo Fleury, sempre de maneira íntegra e ética, não expondo indevidamente a marca ou vinculando o Grupo a condutas inadequadas;
- Consultar previamente a área de Comunicação para criação, produção ou utilização de material que contenha qualquer uma das marcas do Grupo Fleury;
- Não divulgar marcas ou produtos de outras empresas, de parcerias não oficiais, vinculando a imagem do Grupo, seja pelo uso do uniforme ou das dependências da Companhia.



Não toleramos

- Exposição do ambiente de trabalho, ou uniformes, nas redes sociais;
- Exposição de temas/dados estratégicos, confidenciais e internos nas redes sociais;
- Exposição de fotos, eventos ou comentários depreciativos sobre as marcas do Grupo Fleury.



Para mais informações, consulte a Política de Comunicação e Uso da Marca.



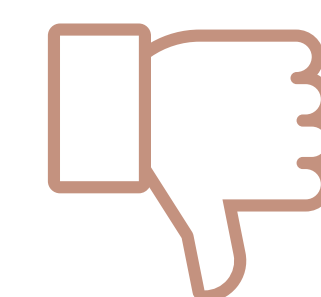
MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS, SINDICAIS E RELIGIOSAS

Todos têm direito de livre associação política, sindical e crença religiosa. Respeitamos o direito de liberdade de escolha de cada um, seja relacionada a sua crença religiosa, para se filiar ou não a um partido político ou a um sindicato, sem temer por qualquer tipo de retaliação, intimidação ou assédio.



Isso é confiança

- Comunicar ao nosso gestor e ao Canal de Confiança, em caso de decisão de candidatura a qualquer cargo público;
- Respeitar o ambiente de trabalho e entender que existem momentos e locais certos para expressar nossas opiniões sobre determinados temas;
- Nossas opiniões e gostos pessoais (posições políticas, convicções, etc.) não devem impactar nosso ambiente de trabalho.



Não toleramos

- Atos ou condutas discriminatórias como forma de represália à livre associação política, sindical ou expressão;
- O envolvimento em campanhas políticas ou manifestações religiosas que suscitem, direta ou indiretamente, qualquer tipo de apoio do Grupo Fleury;
- A realização de manifestações políticas ou de caráter religioso nas dependências do Grupo Fleury ou em qualquer mídia que possa vincular a manifestação à imagem do Grupo.



“Todos têm direito de livre associação política, sindical e crença religiosa.”

VOCÊ? SABIA?

Enquanto colaboradoras e colaboradores do Grupo Fleury, as nossas ações frente a determinados temas podem ser associadas à Companhia, quando, por exemplo, utilizamos #hashtags, informações da empresa visíveis nos perfis de redes sociais, etc.



Confiança no tratamento de dados

USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E INTERNAS

Estamos em contato com informações confidenciais a todo o momento, por isso estabelecemos algumas diretrizes para o uso adequado dessas informações, seu correto armazenamento e compartilhamento.



Isso é confiança

- Preservar a privacidade, a integridade e a confidencialidade das informações do Grupo Fleury, zelando por todos os seus usuários e proprietários, nos termos legais vigentes e das normas internas da Companhia;

- Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais, inclusive, às ferramentas como WhatsApp;
- Garantir a confidencialidade das informações, inclusive, em reuniões com concorrentes e parceiros de negócios, associações e trabalhos de benchmarking;
- Assegurar que informações confidenciais ou sigilosas, em formato físico ou digital, sejam armazenadas de maneira segura e que não sejam enviadas para um e-mail particular ou arquivadas em nuvem, bem como fiquem expostas (telas desbloqueadas ou papéis sobre as mesas);
- Apenas os membros da Auditoria Interna e Externa têm acesso irrestrito (observadas as determinações legais) para coletar dados e solicitar informações sobre qualquer assunto de interesse do Grupo Fleury, sempre que suas tarefas exigirem.



Os critérios de confidencialidade da informação são tratados em normativos internos do Grupo Fleury. Para mais informações, consulte a Política de Segurança de Informação.

USO RESPONSÁVEL DE TECNOLOGIA, PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS

É de responsabilidade de todos zelar pelas informações que circulam no Grupo Fleury, incluindo proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sejam eles de clientes, colaboradores(as), médicos(as) ou terceiros(as).

Todos os dados armazenados nos computadores da empresa, inclusive nos e-mails, são considerados de propriedade do Grupo Fleury.

O uso responsável e ético da tecnologia é incentivado em nosso ambiente corporativo, desde que sejam utilizadas ferramentas e plataformas homologadas pelas áreas responsáveis. É essencial seguir estas diretrizes para garantir a segurança e a integridade das informações corporativas.

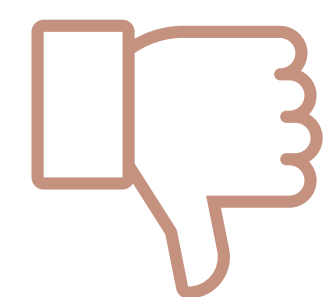


Isso é confiança

- Respeitar as leis, os regulamentos de privacidade e a proteção de dados aplicáveis que regem o tratamento de dados pessoais, em

especial a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018);

- Zelar pelos dados cadastrais (dados pessoais), resultados de exames ou dados clínicos de nossos clientes (dados sensíveis), evitando utilizar para testes internos, comentar, discutir, presencialmente ou por telefone, de forma indevida, sem finalidade clínica, especialmente quando estiver em locais públicos, sejam eles físicos ou virtuais;
- Não acessar e compartilhar dados, principalmente resultados de exames, para propósitos particulares, sem que seja, exclusivamente, para o exercício da prestação do serviço informado ao cliente ou finalidades autorizadas em lei;
- Não utilizar os recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar conteúdo sexual explícito ou que promovam o ódio, a violência ou os jogos de azar, bem como comprar/vender drogas ou armas ilegais.



Não toleramos

- Envio de dados e informações corporativas para e-mails pessoais ou para terceiros;
- A reprodução, distribuição ou alteração de materiais próprios e de terceiros, sem autorização prévia;
- Utilizar-se de acesso concedido em razão da função para uso de dados de terceiros, com objetivo diferente aos relacionados ao trabalho (Ex. Dados cadastrais, fichas, exames, etc);
- Uso de celulares pessoais em locais não autorizados pelo Grupo Fleury, que coloque em risco a segurança de dados dos nossos clientes e vazamento de informações confidenciais;
- Submeter informações confidenciais, dados pessoais, informações protegidas por propriedade intelectual à plataformas ou ferramentas de Inteligência Artificial. Qualquer violação dessas diretrizes pode resultar em medidas disciplinares.



VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por qual motivo não podemos utilizar ou compartilhar dados pessoais ou dados sensíveis, seja de clientes, colaboradoras, colaboradores, terceiras ou terceiros, para outras finalidades que não seja a prestação do serviço ou outra autorizada por lei?”

A utilização ou compartilhamento indevido de dados, além de ir contra os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), também pode ser considerada uma quebra de sigilo médico, afetando diretamente a intimidade e a privacidade das pessoas expostas. A violação desses direitos pode acarretar penalidades e multas de valores expressivos, além de expor negativamente a imagem do Grupo Fleury.

A LGPD estabelece uma série de requisitos e obrigações que devem ser observados para a realização de atividades de tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos dos titulares de dados e diminuir o risco de vazamento ou outras falhas internas que possam gerar danos a eles.

ATENÇÃO: Uma das principais responsabilidades do Grupo Fleury é tratar os dados pessoais apenas na medida que forem necessários para o alcance de determinada finalidade legítima. Para mais informações, procure a equipe de Privacidade ou envie um e-mail para: privacidade@grupofleury.com.br.

VOCÊ SABIA ?

Tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais e dados pessoais sensíveis como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, transmissão, compartilhamento, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados.

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Somos uma Companhia com ações e outros valores mobiliários negociados no mercado, logo estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos reguladores e protegemos o uso das informações privilegiadas.



Isso é confiança

- Manter sigilo sobre todos os assuntos estratégicos do Grupo Fleury, sejam eles financeiros, operacionais ou legais, frente a colaboradoras e colaboradores que não devem ter acesso a tais informações e, principalmente, ao público externo;
- Checar sempre se as informações que serão faladas já são públicas, antes de apresentações externas;
- Questionar a área de Relações com Investidores no caso de dúvidas em relação à divulgação de informações;

- Garantir o uso correto das informações privilegiadas, não utilizando-as com objetivo de negociação de valores mobiliários, para obter vantagens para nós ou para outros, preservando a relação de confiança firmada com o Grupo Fleury;
- Assegurar que antes da divulgação ao mercado, não sejam comentados resultados financeiros gerenciais ou consolidados e/ou processos de fusão e aquisição.



Para mais informações, consulte as Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários. Procure a equipe de Relações com Investidores caso tenha alguma dúvida se está diante de alguma informação privilegiada ou relevante. O contato deve ser feito através do e-mail: ri@grupofleury.com.br ou pelo site: <https://ri.fleury.com.br/>.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Você sabe o que é Inteligência Artificial (IA)? IA é uma tecnologia, um programa de computador, que pode pensar e aprender coisas novas. Por exemplo, ela pode ajudar seu telefone a reconhecer sua voz quando você fala com ele, sugere jogos que você pode gostar ou ajuda a encontrar o caminho quando você está usando um aplicativo de mapa no carro. A IA também pode analisar grandes quantidades de dados para ajudar a tomar decisões melhores e mais rápidas.

Para que tenhamos um uso adequado da Inteligência Artificial, é necessário seguir alguns princípios essenciais para garantir que o uso seja ético, responsável e benéfico.

- **Clareza:** É importante que todos entendam como a IA funciona e como ela toma decisões. Ser claro sobre isso ajuda as pessoas a confiarem mais na tecnologia.
- **Equidade:** Certifique-se de que a IA trata todos igualmente, sem favorecer ou prejudicar certos grupos. Trabalhe para eliminar preconceitos ou vieses nos sistemas.

- **Proteção de Dados:** Cuide bem dos dados pessoais. Use apenas as informações necessárias, conforme legislação aplicável, e mantenha-as seguras.

- **Segurança:** Garanta que os sistemas de IA sejam seguros e possam funcionar bem em todas as situações. Eles também devem ser protegidos contra ataques ou erros.

- **Fazer o Bem:** Use a IA para melhorar a vida das pessoas e trazer benefícios reais. Evite usos que possam ser prejudiciais.

- **Trabalho em Equipe:** Colabore com colegas, usuários e especialistas para garantir que todos os pontos de vista sejam considerados. Juntos, vocês podem fazer um melhor uso da IA.

Esses princípios ajudam a assegurar que o uso de IA seja justo, seguro e positivo para todos.

VAMOS REFLETIR JUNTOS?

“Por que é essencial que as empresas e organizações adotem princípios de governança de IA para assegurar que os dados utilizados em sistemas de inteligência artificial sejam utilizados de forma restrita com a finalidade pretendida pela empresa?”

No contexto corporativo, os dados que coletamos são como ativos valiosos que precisam ser gerenciados com responsabilidade. É necessário estabelecer protocolos estritos que assegurem o uso desses dados exclusivamente para finalidades previamente definidas, sempre de acordo com a legislação. Isso não apenas garante conformidade com regulamentos legais, mas também fortalece a confiança de nossos clientes, colaboradores e parceiros. A implementação de políticas de governança robustas e transparentes em inteligência artificial é crucial para manter a integridade e a ética no manuseio desses ativos de dados, garantindo que sejam utilizados de maneira ética, correta e responsável.

As melhores práticas globais sobre o uso de Inteligência Artificial estabelecem diretrizes e responsabilidades que devem ser seguidas no desenvolvimento, validação e implementação de sistemas de inteligência artificial, tais como segurança, transparência, explicabilidade**, equidade e sustentabilidade, visando assegurar o respeito aos direitos dos indivíduos e minimizar os riscos de uso indevido ou falhas que possam prejudicar as pessoas e empresas envolvidas.

**A explicabilidade na IA é a capacidade de entender como e por que uma IA tomou uma decisão, garantindo transparência, compreensão e confiança em seus resultados. Ela permite que usuários e desenvolvedores vejam e justifiquem as decisões do sistema.

VOCÊ? SABIA?

O uso inadequado da Inteligência Artificial pode causar problemas sérios, como violações de privacidade, discriminação ocasionada por algoritmos enviesados e decisões injustas, resultando na perda de confiança pública.

Por isso, é crucial que todos os colaboradores e médicos do Grupo Fleury sigam rigorosamente nossos princípios éticos estabelecidos neste Código de Confiança. Assim, garantimos que a IA seja utilizada de forma responsável e justa, protegendo tanto a nossa reputação quanto os direitos e o bem-estar de todos os envolvidos.

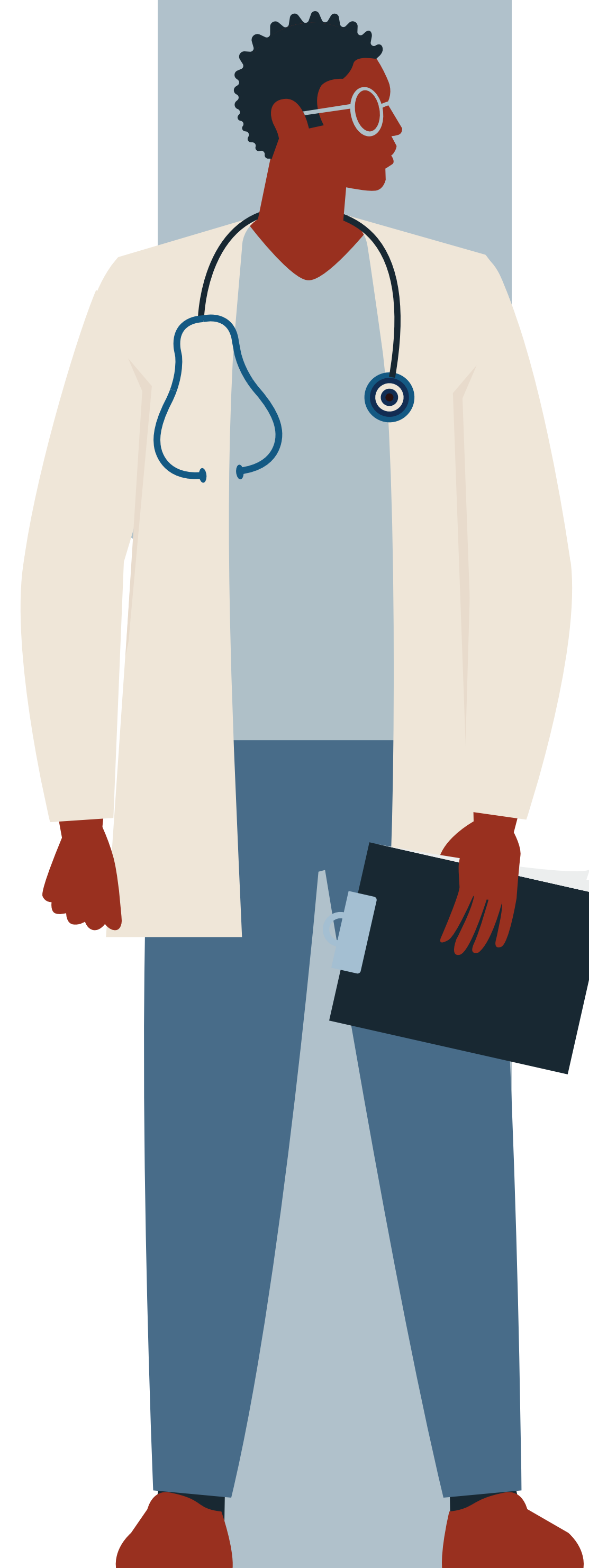
Confiança nas relações sociais

SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA CORPORATIVA

Nosso compromisso é desenvolver um modelo de gestão de negócio sustentável, com responsabilidades compartilhadas, preservando a relação de confiança firmada com a sociedade.

A gestão da sustentabilidade é tratada de forma ampla no Grupo Fleury e considera o nosso compromisso em contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, gerando valor compartilhado para todas as partes interessadas.

Fazem parte deste compromisso a redução de nossos impactos ambientais, o relacionamento transparente com partes interessadas, o zelo pela ética e direitos humanos na gestão do



negócio e a garantia da saúde e segurança de nossas colaboradoras e colaboradores, dentre outros aspectos que dão sustentação a nossa visão de sustentabilidade.

DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE

Temos o compromisso de conduzir nossos negócios de maneira coerente e de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto, não aceitamos qualquer ato contra estes direitos fundamentais. Dentre eles, estão o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, ao trabalho e à educação, e o respeito a diversidade. As nossas pessoas são únicas e as suas diferenças nos fortalecem enquanto Grupo.

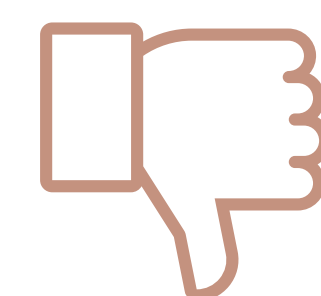


Isso é confiança

- Tratar todas as pessoas com respeito e educação, sem distinção;
- Incentivar a equidade e praticar a inclusão, seguindo os incentivos das práticas de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- Oferecer condições justas e saudáveis para o trabalho diário, respeitando e valorizando a diversidade presente no Grupo Fleury, em todos os seus aspectos;
- Contratar, treinar, promover, reconhecer e recompensar as colaboradoras e colaboradores com base em sua capacidade técnica, entregas, experiência e condutas, internas e externas, indiscriminadamente;
- Respeitar e ouvir a opinião dos outros, mesmo que sejam diferentes da nossa, valorizando as habilidades e experiências de cada um;
- Ter o respeito como um dos valores do Grupo Fleury, como forma de manter um ambiente de trabalho bom, inclusivo e acolhedor, promovendo a boa convivência entre as pessoas;

• Não podemos ser omissos. Caso presenciemos alguma situação de desrespeito aos direitos humanos e à diversidade devemos relatar ao Canal de Confiança.

• Participar dos grupos de afinidade e contribuir para a melhoria do programa de Diversidade, Equidade e Inclusão da Companhia.



Não toleramos

- Quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, idade, orientação sexual e identidade de gênero, religião, etnia, cor, idioma, condição física, mental ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição;
- Qualquer prática que trate as pessoas de forma hostil;
- Atitudes desrespeitosas, dentre elas estão as piadas, imitação de trejeitos e comentários jocosos, sendo elas na presença e na ausência da referida pessoa.

VOCÊ? SABIA?

A prática das condutas descritas, na página anterior, constitui crime contra a honra ou, a depender do caso, crime resultante de preconceito nos termos do Código Penal.



Conheça a Política de Valorização da Diversidade do Grupo Fleury, publicada no site de Relações com Investidores (<http://ri.fleury.com.br>).



SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Temos o compromisso de garantir a segurança e a saúde de nossos colaboradores(as), clientes, prestadores(as) de serviços e parceiros(as) de negócios que estiverem em nossas dependências reforçando a confiança depositada no Grupo Fleury. Afinal, um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito humano fundamental de todos.



Isso é confiança

- Cumprir todas as políticas, normas, procedimentos e legislação de segurança e saúde ocupacional;
- Comunicar ao gestor ou às áreas de Saúde e Segurança Ocupacional qualquer situação que ameace a integridade física ou quaisquer acidentes que ocorram com as pessoas no ambiente de quaisquer dependências do Grupo Fleury;

- Utilizar todos os equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI) específicos para o seu tipo de atividade;
- Notificar e avaliar, de modo a corrigir, todos os eventos adversos identificados em nossos processos;
- Utilizar devidamente os equipamentos de proteção individual, quando obrigatórios, durante o trabalho ou em visitas a espaços dentro do Grupo Fleury, como Áreas Técnicas, espaços de coleta, etc.
- Realizar a prévia avaliação e aprovação de toda a documentação de saúde e segurança para contratação de profissionais terceiros, bem como exigir treinamentos específicos, quando necessários;
- Cumprir todos os protocolos de saúde e assistenciais.



Para mais informações, consulte a Política de Saúde e Segurança Ocupacional.

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Erradicação do Trabalho Infantil: Comprometemo-nos a não permitir atividades que envolvam menores de idade em desacordo com as previsões legais, caracterizando trabalho infantil. Isso inclui qualquer forma de exploração que prejudique o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Exploração Sexual Infantil: Repudiamos veementemente qualquer conduta que envolva a exploração sexual de crianças ou adolescentes. Essa prática é inaceitável e deve ser combatida de forma rigorosa.

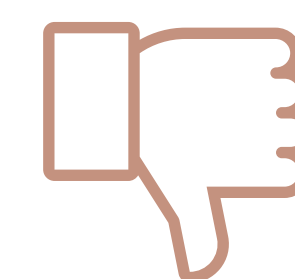
TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO

Dentro do Grupo Fleury e em nossa cadeia de valor, não toleramos relações trabalhistas que configurem trabalho análogo à escravidão . Isso inclui condições degradantes, jornadas excessivas, restrição de liberdade e outras práticas que violam os direitos humanos fundamentais.



Isso é confiança

- Garantir a contratação de fornecedores que não se utilizam de mão de obra infantil ou análoga à escravidão em seus quadros de trabalho;
- Contratar profissionais e aprendizes seguindo os princípios da legislação trabalhista aplicável, não permitindo que menores de idade exerçam algum tipo de trabalho no Grupo Fleury ou em sua cadeia de valor;
- Ao presenciar algum caso que seja suspeito de trabalho ou abuso infantil análogo à escravidão, comunique imediatamente ao Canal de Confiança do Grupo Fleury;
- Impedir a realização de atividades com menores de idade que possam estar em desacordo com as previsões legais e que possam ser caracterizadas como trabalho infantil, assim como qualquer conduta que seja identificada como exploração sexual de crianças ou adolescentes.



Não toleramos

- Relações trabalhistas que configuram como trabalho análogo ao escravo, tanto dentro do Grupo Fleury, quanto em nossa cadeia de valor.

MEIO AMBIENTE

Identificamos e controlamos os impactos ambientais oriundos de nossas atividades de modo a eliminá-los ou minimizá-los. A busca pela melhoria do desempenho ambiental é constante no Grupo Fleury. O consumo de recursos naturais deve ser feito de maneira sustentável e a geração de resíduos minimizada. Para isso, são estabelecidos programas de gestão da qualidade e gestão ambiental, e todos devemos contribuir para que as metas definidas nestes programas sejam atingidas.



Isso é confiança

- Conhecer e cumprir todas as políticas, normas, procedimentos e legislações que versem sobre os aspectos e impactos ambientais aplicáveis às suas atividades;
- Descartar adequadamente os resíduos gerados conforme o risco e sua categoria, e praticar a coleta seletiva;
- Registrar e tratar as não conformidades, visando melhorar continuamente os processos do Grupo Fleury.

VOCÊ SABIA?

Pequenas ações do cotidiano são responsáveis por preservar o meio ambiente, são elas: a prática de carona solidária, apagar as luzes dos ambientes que estiverem desocupados (salas de reuniões, banheiros, refeitórios), economizar água, priorizar a compra e a utilização de produtos e serviços de menor impacto ambiental, entre outras.

VOLUNTARIADO E CIDADANIA CORPORATIVA

Incentivamos o engajamento das pessoas em trabalhos voluntários. Praticamos doações de caráter filantrópico e com utilização de incentivos fiscais à instituições idôneas, que tenham objetivos alinhados aos valores do Grupo Fleury e sempre de acordo com as políticas internas definidas.



Isso é confiança

- Participar das oportunidades de trabalho voluntário oferecidas pelo Grupo Fleury, apoiando a empresa na organização de ações e projetos na regional em que atua;
- Compartilhar com os colegas a nossa experiência na participação do Programa de Voluntariado do Grupo Fleury;
- Ser integrante dos Grupos de Voluntariado locais, incentivando a empresa na organização de ações e projetos nas regionais em que atuamos;

- Garantir que todo processo de doação seja devidamente conduzido, formalizado e avaliado pela área de Sustentabilidade;
- Assegurar que as doações a instituições ou projetos tenham sua idoneidade previamente comprovada ou, no caso de utilização para incentivos fiscais, que tenham as devidas aprovações dos órgãos governamentais. Para mais informações, consulte a [Política de Patrocínios e Doações](#).



O engajamento das colaboradoras e colaboradores nas oportunidades de trabalho voluntário do Grupo Fleury é importante para todos. As diretrizes para sua participação em atividades voluntárias estão dispostas na Política de Voluntariado. Para mais informações, consulte a área de Sustentabilidade.

DA RELAÇÃO DE CONFIANÇA COM COMUNIDADES DO ENTORNO E DEMAIS PARTES INTERESSADAS

Estabelecemos uma relação respeitosa, transparente e de confiança com as comunidades do entorno de nossas instalações e demais públicos com os quais nos relacionamos.

Buscamos contribuir para discussões e iniciativas no setor da saúde, com o objetivo de gerar relações benéficas e envolver nossa cadeia de valor em prol de uma sociedade mais sustentável.

Possuímos canais de comunicação para livre manifestação das partes interessadas, possibilitando que as dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações sejam endereçadas para tratativa dos responsáveis.

Reportamos as informações sobre o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Companhia em nosso Relatório de

Sustentabilidade e outros documentos institucionais, de modo a disseminar o conhecimento para todas as partes interessadas.



Conheça mais sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade publicado no site de Relações com Investidores do Grupo Fleury (<http://ri.fleury.com.br>).



Confiança ao Relatar

Certo da relação de confiança estabelecida, o Grupo Fleury disponibiliza aos seus colaboradores(as), médicos(as), clientes, fornecedores e parceiros(as) de negócios um canal de comunicação para relato, de boa-fé, de fatos e condutas que não estejam em acordo com os seus princípios, denominado Canal de Confiança.

DÚVIDAS

A garantia do cumprimento das disposições do Código de Confiança é assegurada com mais facilidade por meio do bom senso e pela busca por orientação. Assim, o Canal de Confiança disponibiliza uma opção para que possamos tirar nossas dúvidas sobre temas relacionados ao Código de Confiança.

ANONIMATO E NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo Fleury não admite nenhuma forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé uma suposta violação ao Código de Confiança. O mesmo tratamento é válido às políticas corporativas e às leis e regulamentos aplicáveis, mas, caso prefira, a pessoa pode optar por não se identificar ao registrar um relato ou dúvida (preservando seu anonimato).

MEDIDAS DISCIPLINARES

As diretrizes do Código de Confiança e normativos táticos e operacionais são de cumprimento obrigatório para todas as colaboradoras e colaboradores, independente do cargo exercido. O descumprimento das diretrizes poderá ocasionar aplicação de sanções administrativas e /ou judiciais. Para mais informações consulte a Política de Gestão de Consequências.

FORMAS DE CONTATO

Telefone: 0800-601-6943

Website: <https://www.contatoseguro.com.br/grupofleury>



Um especialista contratado junto a uma empresa externa irá receber o contato e fará uma análise preliminar. Em seguida, o caso será encaminhado para análise interna. Você deverá acompanhar o andamento da sua manifestação pelo Canal de Confiança por

meio do protocolo gerado a cada contato e, quando solicitado, fornecer informações adicionais que auxiliem na melhor condução das apurações. A ligação é gratuita e o atendimento funciona 24h, diariamente. Todos os contatos são respondidos e é mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas pelo Canal.



[CLIQUE AQUI PARA SE CONECTAR](#)

O Em.Frente é uma iniciativa do Grupo Fleury que, por meio de um canal específico, apoia e acolhe nossas colaboradoras, colaboradores, médicas, médicos e familiares que estejam sofrendo ou sejam testemunhas dos mais diversos tipos de violência.

Todo o atendimento é realizado de forma confidencial, pela ONG Justiceiras, que atua na conexão com serviços de Defensoria e Promotoria Pública, Delegacias especializadas, Conselho Tutelar e outras instâncias.

Definições

Para fins deste Código de Confiança foram consideradas as seguintes definições:

Administração Pública

É composta por empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições, autarquias, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo Estado brasileiro ou estrangeiro e outras entidades públicas (quer a participação ou controle seja total ou parcial, direta ou indiretamente), representações diplomáticas, organizações públicas internacionais, inclusive instituições de pesquisa, universidades e hospitais.

Agente Público

São todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública - seja ele por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura

ou vínculo. O mesmo é válido para os casos de agentes estrangeiros, em órgãos públicos, entidades estatais, organizações públicas internacionais ou em representações diplomáticas.

Alta Administração

São todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria Executiva.

Benefícios de Hospitalidade

Todos os custos de transporte, acomodação e alimentação.

Clientes

São todas as pessoas físicas e jurídicas que contrataram os serviços oferecidos pelo Grupo, em qualquer marca, Unidade de Atendimento, hospital ou operação da empresa.

Conflito de Interesse

Interferência de interesses pessoais, de terceiros, particulares ou familiares na lealdade e compromissos assumidos com o Grupo Fleury, ou quando se é dado ou recebido algo de valor para receber algum benefício em troca.

Dado Pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Dados pessoais incluem, mas não se limitam, a nome, sobrenome, RG, CPF, endereço, números de identificação em cartões e cadastros (como número da ficha de atendimento), e-mail pessoal, entre outros.

Dado Pessoal Sensível

Qualquer dado pessoal sobre a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político vinculado a uma pessoa natural.

Entretenimento

Ingressos de shows, teatro, cinema, atrações esportivas, convites para eventos, congressos, etc.

ESG

A sigla ESG vem do inglês e significa Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança).

Evento Adverso

Incidente inesperado e indesejável durante a assistência à saúde que resultou em dano ao paciente ou comprometimento do diagnóstico do paciente.

Fórum de Ética, Confiança e Privacidade

Grupo de discussão, formado por executivos e líderes do Grupo Fleury, que analisa e delibera sobre temas relativos ao Código de Confiança.

Grupo Fleury ou Companhia

É a empresa Fleury S.A e todas as suas empresas coligadas e controladas.

Informações Confidenciais

Informações de propriedade do Grupo Fleury não divulgadas oficialmente, seja no formato físico ou digital, que incluem, mas não se limitam, aos: (i) detalhes e estratégias comerciais e

operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (ii) informações pessoais e dados clínicos de clientes; (iii) programas de processamento de dados e base de dados; (iii) dados pessoais e clínicos de colaboradoras e colaboradores; (v) dados de pesquisa científica ou metodologias analíticas proprietárias.

Informações Privilegiadas

Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, ao Grupo Fleury que possa influenciar de maneira significativa: (i) a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários, ou ainda, (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, nos termos da lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

Parentesco

Consideramos parentes na aplicação deste material: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos e sobrinhos segundos, bisavós, tios-avôs e tios-segundos.

Partes Interessadas

Quaisquer organizações ou indivíduos que possam ser afetados pelas atividades da Companhia e cujas ações afetam a capacidade da Companhia de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

Partes Relacionadas

Pessoa física ou jurídica que está relacionada com o Grupo Fleury, por aqueles que têm autoridade ou responsabilidade pelo planejamento, direção ou controle das atividades da Companhia, aqui compreendido como pessoas com influência significativa (Acionistas, Diretores, Presidente, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês Executivos ou de assessoramento do Conselho de Administração).

Participação Relevante

O negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta ultrapassa o patamar de 20% de ações ou quotas representativas do capital social.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP)

São ocupantes de cargos e funções públicas que passam por um monitoramento especial das suas movimentações financeiras e fiscais, com objetivo de prevenir a corrupção e crimes como lavagem de dinheiro.

Recursos

São os bens, materiais e estruturas físicas, disponibilizados pelo Grupo Fleury para execução das nossas atividades. Os recursos incluem, mas não se limitam, às instalações, impressoras, telefones, serviços de transporte, materiais de escritório, material de limpeza, alimentos, amostras de material genético, amostras de materiais coletados de pacientes, instrumentos de trabalho e equipamentos, etc.

Titular de dados

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados.

Trabalho a Distância

Programa de benefício do Grupo Fleury que permite a um grupo específico de colaboradoras e colaboradores elegíveis realizar, em determinada periodicidade, trabalhos em modalidade de Home Working ou Flex Office. Ou seja: eles poderão executar suas atividades em outro local que não seja nas dependências do Grupo Fleury.



Paixão pelas pessoas e pelo que fazemos.